



CONCURSO PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA BOLSA DE INVESTIGAÇÃO (BI) PARA MESTRE INSCRITO NUM CURSO NÃO CONFERENTE DE GRAU ACADÉMICO NO ÂMBITO DO PROJETO DE INVESTIGAÇÃO “PARENTING 4 ALL - ESTUDO DE EFETIVIDADE E DE IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA PARENTAL ACT- RAISING SAFE KIDS COM PAIS E MÃES EM SITUAÇÃO DE RECLUSÃO” (REF.ª 36030), FINANCIADO PELA FUNDAÇÃO CALOUSTE GULBENKIAN, NO ÂMBITO DO EIXO II DA INICIATIVA GROWING MINDS, VINCULAÇÃO AFETIVA E DESENVOLVIMENTO.

Edital para a atribuição de Bolsa de Investigação – Mestre inscrito em curso não conferente de grau académico¹

Ref. FPUL/BI/2026/01

Encontra-se aberto um concurso para a atribuição de uma (1) Bolsa de Investigação (BI) para mestre inscrito em curso não conferente de grau académico no âmbito do Projeto de Investigação “Parenting 4 All - Estudo de Efetividade e de Implementação do Programa Parental ACT- Raising Safe Kids com Pais e Mães em Situação de Reclusão”, (Ref.ª 36030), financiado pela Fundação Calouste Gulbenkian, no âmbito do eixo II da iniciativa Growing Minds, vinculação afetiva e desenvolvimento, nas seguintes condições:

A. Área Científica: Psicologia Clínica e da Saúde

Requisitos de admissão ao concurso:

1. Grau de Mestre na área da Psicopatologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ou da Psicologia Clínica e da Saúde, com nota mínima de mestrado de 16 valores;
2. Matrícula e inscrição em curso não conferente de grau académico em áreas de relevância para o projeto de investigação. **Esta condição será verificada até à data de assinatura do contrato;**
3. Disponibilidade imediata.

Adicionalmente, o candidato inscrito ou que se venha a inscrever em curso não conferente de grau académico deve cumprir o seguinte requisito do Artigo 8º do atual Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, publicado através do Despacho n.º 3146/2019, de 21 de março, alterado pelo Despacho N.º 6238/2020 de 12 de junho e pelo Despacho N.º 8061/2022, de 01 de julho:

- O(A) bolsheiro(a) não excede, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo eventuais renovações, um período acumulado de um ano nessa tipologia de bolsa, seguido ou interpolado.

¹ De acordo com o número 2 do Artigo 5.º do Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 3146/2019, de 21 de março, alterado pelo Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho e pelo Despacho n.º 8061/2022, de 1 de julho.



Este requisito será verificado através de uma declaração de honra enviada pelo(a) candidato(a) juntamente com a candidatura.

Nota: serão liminarmente excluídos os candidatos que não reúnam os requisitos de admissão a concurso acima enunciados. A condição determinada no ponto 2 dos requisitos de admissão será verificada até à data de assinatura do contrato.

B. Requisitos de admissão preferenciais:

1. Conhecimento e experiência de intervenções psicológicas com pais dirigidas à promoção da parentalidade positiva e do desenvolvimento dos filhos;
2. Conhecimento de aplicação e análise de instrumentos de avaliação psicológica dirigidos à avaliação da parentalidade e do desenvolvimento e ajustamento de crianças;
3. Conhecimento e experiência de investigação aplicada em psicologia nas áreas de objeto de atividade da bolsa, nomeadamente psicologia do desenvolvimento e intervenções psicológicas baseadas na evidência com pais;
4. Conhecimento e experiência na análise quantitativa e qualitativa de dados.

C. Plano de trabalhos:

O/a bolseiro/a irá desenvolver atividades de apoio à execução das tarefas do projeto, nomeadamente:

- a) Administração do protocolo de avaliação;
- b) Colaboração na condução do programa *ACT-Raising Safe Kids* com grupos de mães e de pais em situação de reclusão em estabelecimentos prisionais
- c) Inserção de dados em bases de dados;
- d) Colaboração na análise de dados;
- e) Colaboração na redação de documentos científicos (e.g., relatórios, comunicações e artigos científicos).

D. Legislação e regulamentação aplicável:

Estatuto do Bolsheiro de Investigação Científica, aprovado pela Lei n.º 40/2004, de 18 de agosto, alterada pelo Decreto-Lei n.º 202/2012, de 27 de agosto, pelo Decreto-Lei n.º 233/2012, de 29 de outubro, pela Lei n.º 12/2013, de 29 de janeiro, pelo Decreto-Lei n.º 89/2013, de 9 de julho e pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto e Decreto-Lei N.º 65/2024, de 01 de outubro; Regulamento de Bolsas de Investigação da Universidade de Lisboa, aprovado pelo Despacho n.º 3146/2019, de 21 de março, alterado pelo Despacho n.º 6238/2020, de 12 de junho e pelo Despacho n.º 8061/2022, de 1 de julho; Regulamento de Bolsas de Investigação da Fundação para a Ciência e Tecnologia (FCT), aprovado pelo Regulamento n.º 950/2019, de 16 de dezembro e alterado pelo Regulamento n.º 643/2021, de 14 de julho de 2021.



E. Local de exercício da atividade:

As atividades relacionadas com a bolsa serão desenvolvidas no Centro de Investigação em Ciência Psicológica da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa e em outros locais onde decorre o trabalho de campo, sob a orientação científica da Professora Doutora Ana Isabel Pereira, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

F. Duração da(s) bolsa(s):

A bolsa terá a duração de 11 (onze) meses ou até à data de término do projeto, com início previsto em março de 2026.

G. Valor do subsídio de manutenção mensal:

O valor da bolsa corresponde a 1.309,64€/mês, o qual será alterado de acordo com a atualização anual dos subsídios mensais de manutenção relativos a bolsas realizada pela FCT, I. P. no País, publicada em <https://www.fct.pt/financiamento/programas-de-financiamento/bolsas/>. A bolsa será paga mensalmente por transferência bancária. A este valor acresce o Seguro Social Voluntário, correspondente ao 1º escalão, caso o candidato opte pela sua atribuição, bem como o Seguro de acidentes pessoais.

O desempenho de funções a título de bolseiro é efetuado em regime de dedicação exclusiva, ao abrigo do Art.º 5.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica.

H. Métodos de seleção:

1. O método de seleção a utilizar será o seguinte: **avaliação curricular (AC)**.

1.1 A **Avaliação curricular** corresponde à **Avaliação Final (AF)**, é expressa numa escala de 0 (0,00 escala mínima) a 20 valores (20,00 escala máxima), com valoração até às centésimas, e será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula: **AF = AC**

1.2 Na **avaliação curricular** são considerados e ponderados os seguintes elementos:

- a) **Habilitações Académicas (HA)**;
- b) **Percurso Científico e Profissional (PCP)**;
- c) **Adequação do(a) Candidato(a) ao Perfil Requerido (ACPR)**.

1.3 Tendo em conta as características do lugar a concurso, a **Avaliação Curricular (AC)** será efetuada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$AF = 0,5 HA + 0,4 PCP + 0,1 ACPR$$

- a) As **Habilitações Académicas (HA)** graduar-se-ão de 10 a 20 valores, de acordo com os graus académicos de que os candidatos comprovem ser titulares e a qualidade da formação prévia, nos seguintes termos:



- Classificação final do Mestrado ou Mestrado Integrado no domínio da Psicopatologia do Desenvolvimento da Criança e do Adolescente ou da Psicologia Clínica e da Saúde, a qual corresponderá à nota final de curso do candidato.

A verificação deste critério será efetuada através da análise do(s) certificado(s) de habilitações.

- b) O **Percurso Científico e Profissional (PCP)** graduar-se-á de 0 a 20 valores tendo em consideração a natureza das atividades e experiência prévias na área de inserção de atividade para a qual o presente concurso foi aberto, nomeadamente nos seguintes parâmetros:

- Conhecimento e experiência de intervenções psicológicas com pais baseadas na evidência dirigidas à promoção da parentalidade positiva e do desenvolvimento dos filhos em contextos de adversidade (10 valores);
- Conhecimento de aplicação e análise de instrumentos de avaliação psicológica dirigidos à avaliação da parentalidade e do desenvolvimento e ajustamento de crianças (2 valores);
- Conhecimento e experiência de investigação aplicada em psicologia nas áreas de objeto de atividade da bolsa, nomeadamente da parentalidade e intervenções psicológicas baseadas na evidência com pais (5 valores);
- Conhecimento e experiência na análise quantitativa e qualitativa de dados (3 valores).

A verificação deste critério será efetuada através da análise do CV, da apresentação de certificados/cartas de referência e/ou de comunicações e publicações científicas (ou artigos submetidos para publicação) indexados em bases de dados internacionais, i.e., *Web of Science* ou *Scopus*.

- c) Na **Adequação do Candidato ao Perfil Requerido (ACPR)** graduar-se-á de 0 a 20 valores tendo em conta a motivação e as características do candidato relevantes para a atividade para a qual o presente concurso foi aberto.

A verificação deste critério será efetuada através da análise da carta de motivação.

1.4. Não são elegíveis para concessão de bolsa os candidatos cuja candidatura seja avaliada com uma classificação final inferior a 14 valores.

1.5 Em caso de empate na classificação preferirá o(a) candidato(a) cujo perfil, fundamentadamente, o júri considere que mais se adequa ao lugar a concurso.

I. Composição do Júri de Seleção:

O Júri é composto pela Professora Doutora Ana Isabel Pereira, Professora Associada com Agregação da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, Presidente do Júri, e pelas vogais efetivas Professora Doutora Luísa Barros, Professora Catedrática da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, e a Professora Doutora Ana Cristina Neves, Chefe de Divisão na Direção-Geral de Reinserção e Serviços Prisionais e Professora Auxiliar do Instituto Universitário Egas Moniz e, como vogais suplentes,



Professora Doutora Ana Isabel Gomes, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa e Professora Doutora Sara Cardoso, Professora Auxiliar da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa.

J. Forma de publicitação/notificação dos resultados:

Os resultados finais da avaliação serão publicitados, através de projeto de lista ordenada, afixada em local visível e público da Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa, e publicitada na página eletrónica da FPUL, em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/>. Do projeto de lista de classificação final, podem os candidatos reclamar no prazo de 10 dias úteis contados da sua afixação/publicitação. O(a) candidato(a) aprovado(a) será notificado(a) através de e-mail.

K. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas:

O período de candidaturas encontra-se aberto entre **25 fevereiro e 10 de março de 2026**.

As candidaturas devem ser formalizadas, obrigatoriamente, através do envio dos seguintes documentos:

1. Requerimento próprio, de acordo com o modelo disponibilizado em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/>;
2. Carta de Motivação;
3. Curriculum Vitae;
4. Cópia do certificado de habilitações de Mestrado, ou de Mestrado Integrado, com indicação da classificação final obtida;

Os/As titulares de graus académicos atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras devem ser detentores/as de reconhecimento do grau académico exigido no presente Edital nos termos do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto. O reconhecimento dos graus referidos deverá ser obtido até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato, caso o/a candidato/a ordenado/a em lugar elegível tenha obtido o grau académico exigido no presente Edital no estrangeiro;

5. Cópia dos comprovativos de matrícula e inscrição em curso exigido no presente Edital, nas áreas científicas identificadas no Ponto A. Em fase de candidatura, o comprovativo de matrícula e inscrição pode ser substituída por uma declaração de honra disponibilizada em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/> devidamente preenchida, se aplicável.

Os comprovativos de matrícula e inscrição deverão ser obtidos até à data do termo do prazo concedido para a celebração do contrato.

6. Certificado(s)/comprovativo(s) de percurso científico e profissional, quando aplicável;
7. Declaração de honra atestando que o candidato não ultrapassa, com a celebração do contrato de bolsa em causa, incluindo eventuais renovações, um período acumulado de um ano neste tipo de bolsa, consecutivamente ou interpolados, disponibilizada em <https://www.psicologia.ulisboa.pt/sobre/rh/bolsas/>, devidamente preenchida, se aplicável;



8. Outros elementos que considere pertinentes para a apreciação da candidatura (ex.: Cartas de Referência; Publicações ou artigos submetidos para publicação com comprovativo de submissão).

Nota: serão liminarmente excluídos os candidatos que não enviem todos os documentos acima enunciados.

As candidaturas devem ser enviadas exclusivamente para o endereço eletrónico bolsasfp@psicologia.ulisboa.pt, ao cuidado de Prof.ª Dr.ª Ana Isabel Pereira, com a referência do concurso de bolsa (FPUL/BI/2026/01).

Em anexo a este Edital são apresentados os modelos de: contrato de bolsa (Anexo I); o relatório final do bolseiro, a apresentar no final da bolsa (Anexo II); e o relatório do orientador científico da bolsa, a apresentar no final da bolsa (Anexo III). Também estão incluídos os critérios de avaliação do relatório final do bolseiro (Anexo IV).

Faculdade de Psicologia da Universidade de Lisboa,

A Diretora,

(Prof. Dr.ª. Ana Sofia Santos)